



DECRETO Nº 5.341/2026

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida da empresa Fiorese Serviços e Participações LTDA, CNPJ nº 36.206.777/0001-54, referente ao débito da multa no valor de R\$ 6.831,00 (seis mil oitocentos e trinta e um reais) e no valor atual de 8.008,81 (oito mil e oito reais e oitenta e um centavos). O cancelamento decorre da **ausência de constituição válida do crédito tributário**, em razão da não notificação do sujeito passivo, conforme protocolo 33179/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de Fevereiro de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal